

**DECRETO Nº 30.262/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 006094/16 de 02/06/2016,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 24 de outubro de 2016, ao Funcionário Efetivo, **Pedro Mikosz**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2103, com proventos mensais e proporcionais, 11.781 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Agente de Segurança**, Tabela I, Nível 01, Referência 08, e conforme previsto às fls. 39 à 44 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.741,95** (dois mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2016

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Araucária